



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.636 , DE 18 DE setembro DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.788/2007
Autor: Vereador Arnaldo Fontan

Dá Denominação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

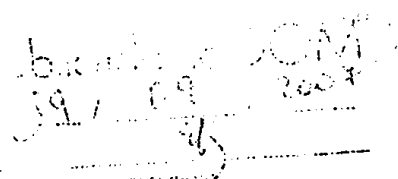
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO SOARES TORRES, o logradouro público situado no Loteamento Carajás II, atualmente denominado de Quadra "F", lote 09, no bairro da Serraria, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 2007.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió


18/09/2007
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

